



Of. nº 10/2602-SEMAD/DGD/KF

Novo Hamburgo, 28 de junho de 2024

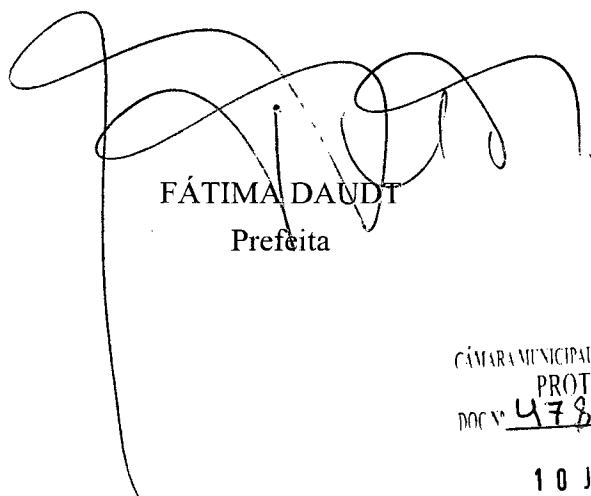
Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON PETEFFI
Presidente da Câmara de Vereadores
Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 801/2024
PROTOCOLO Nº 89925/2024

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Requerimento em epígrafe, de autoria da Vereadora Lourdes Valim, encaminhar, em anexo, Ofício nº 228/2024/SMED, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

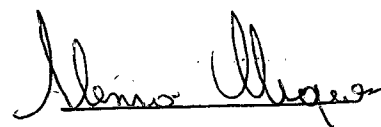
Atenciosamente,



FÁTIMA DAUDT
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
DOC Nº 478/2024-14.39

10 JUL. 2024





Ofício nº 228/2024/SMED/Gabinete

Novo Hamburgo, 26 de junho de 2024.

A Vereadora
Lourdes Valim
Câmara de Vereadores de Novo Hamburgo

Em atenção ao Requerimento Nº 801/2024, informamos que o valor de locativo mensal da EMEI A Bela Adormecida é de R\$16.073,25 (dezesesseis mil e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme Termo Aditivo nº 5 em anexo.

O Contrato e seus demais atos podem ser consultados no Portal da Transparência em <https://novohamburgo.atende.net/transparencia/item/contratos-gerais#conteudo>.

Outrossim, esclarecemos que as câmeras de segurança estão sendo instaladas.

Sem mais, reiteramos votos de estima e consideração.

MARISTELA F. R. GUASSELLI
Secretária Municipal de Educação



TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 263/2019

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO E
LGCK PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Pelo presente Instrumento de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO** e **LGCK PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificadas no Contrato nº 263/2019, resolvem aditá-lo nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e do requerido no memorando nº 6310/2023, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação de imóvel localizado na Rua Karl Wilhelm Schinke, 1660 e 1670, bairro Rondônia em Novo Hamburgo para a EMEI "A Bela Adormecida".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato nº 263/2019 fica renovado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor contratado no percentual de 4,60822% (quatro vírgula sies, zero, oito, dois e dois por cento), considerado o IPCA acumulado do período compreendido entre setembro de 2022 a agosto de 2023, ficando o valor mensal de R\$ 16.073,25 (dezesesseis mil e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo somente terá eficácia após a publicação da respectiva Súmula em Jornal de Grande circulação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelas cláusulas acima e seus aditivos, permanecem inalteradas.

E, por estarem ajustados e contratados, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante duas testemunhas, para todos os fins legais.

Novo Hamburgo, 12 de setembro de 2023.

Cassiano Vargas,
Coordenador Jurídico DCL – OAB/RS 91.950.

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

**LGCK PARTICIPAÇÕES LTDA,
CONTRATADA.**

**MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO,
CONTRATANTE.**

Maristela Ferrari Ruy Guasselli,
Secretária Municipal de Educação.

**MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO,
CONTRATANTE.**

Fauston Gustavo Saraiva,
Secretário Municipal de Administração.